



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.444, DE 21 DE SETEMBRO DE 1990.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO VIII, DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

ARTIGO 1° - É CONCEDIDO UM AUXÍLIO NO VALOR DE Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), PARA INVESTIMENTOS EM OBRAS SOCIAIS, À SOC. CULTURAL E ESPORTIVA TROMBUDO, TROMBUDO.

ARTIGO 2° - A DESPESA DECORRENTE DO ARTIGO 1°, CORRERÁ À CONTA DO CÓDIGO 0201.08460312.014 - 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

ARTIGO 3° - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ARLINDO MULLICH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO